



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.701/2025
13 de novembro de 2025

"Institui, no âmbito do Município de Itapetinga - BA, o
"Dia da Mulher Cristã", a ser comemorado anualmente
no dia 28 de março, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga – BA, o
Dia da Mulher Cristã, a ser comemorado anualmente em 28 de março.

Art. 2º - O Dia da Mulher Cristã tem como objetivos:

- I – Valorizar a contribuição da mulher cristã nas áreas social, familiar, educacional,
comunitária e espiritual;
- II – Estimular reflexões sobre o papel da mulher cristã na construção de uma sociedade mais
justa, solidária e ética;
- III – Promover ações, eventos, encontros, palestras e celebrações que reforcem os princípios
cristãos e os valores morais vivenciados pelas mulheres de fé;
- IV – Fomentar o reconhecimento público de lideranças femininas cristãs no município.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia da Mulher Cristã poderão ser promovidas pela
administração pública municipal, em parceria com igrejas, instituições religiosas,
associações, conselhos de mulheres, organizações não governamentais e demais entidades
da sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal